

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/1/2017

(Do Senhor Deputado

À emenda substitutiva nº 3, AO PROJETO DE LEI 1536 de 2017, que Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins a estimular a geração de riquezas, e dá outras providências.

)

Dê-se ao Art. 17°, parágrafo único da emenda substitutiva a seguinte redação:

Art. 17°

Parágrafo único - A manifestação prevista no neste artigo deve ser proferida pelo órgão ou autoridade executiva máxima da instituição.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda visa aprimorar a proposição em análise, adequando à melhor aplicação do texto quando de sua aprovação. Foi retirado a expressão: "no prazo de trinta dias após solicitação justificada do criador"

Sala das Sessões, em

de

de 2017.

N

SEPUTADO DISTRITA

A

Recebi em 104 Matricula